



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD ADMINISTRATIVO

(DEMANDA PREVISTA NO PAC ORDINÁRIO 2021 - CÓDIGO DA DEMANDA: MAT.POO_21.10)

UNIDADE DEMANDANTE: SEMAT/COLIC/SAOF	
CHEFE DA UNIDADE DEMANDANTE: WASHINGTON HENRIQUE ALVES BEZERRA	
INTEGRANTE DEMANDANTE: CARLOS MONTEIRO MELO (ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO e ADRIANO FERNANDES)	
INTEGRANTE TÉCNICO: ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO (CARLOS MONTEIRO e ADRIANO FERNANDES)	
NECESSIDADE/DEMANDA (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTIFICAÇÃO): Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização – Grupo 22 – (Álcool líquido para fins saneantes)	
PREVISÃO - DATA LIMITE (para início da prestação do serviço ou recebimento do material): 11/04/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ☒ Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) ☐ Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) CUSTO PREVISTO: Material de Expediente: 6.560,00	OBJETO TRATA-SE DE: ☒ Aquisição de material ☐ Prestação de Serviço não continuado ☐ Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Aquisição de material e prestação de serviço ☐ A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:	
Necessidade de contratação de material de limpeza e produtos de higienização (álcool líquido para fins saneantes), material esse indispensável para proporcionar maior segurança na aplicação das medidas sanitárias, a fim de garantir um espaço seguro no ambiente de trabalho e minimizar os riscos de transmissão de doenças. Ressalte-se que o item tem elevada rotatividade no estoque, tornando-se, portanto, necessário o seu ressurgimento, visto que a cobertura informada para o material em referência, segundo o sistema ASI WEB, é para 55 (cinquenta e cinco) dias. Ressalte-se que se encontra em trâmite nesta Casa o PAE nº 2319/2021 para aquisição de material de limpeza. Porém, não haverá tempo hábil para a conclusão do certame e formalização da ARP antes que ocorra o consumo integral do produto saneante. Como se isso não bastasse, a empresa MULTI SOLUÇÕES S INTEGRADAS LTDA., signatária da ARP nº 02/2021-TRE/RN, solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no bojo do PAE nº 1542/2021. O quantitativo do material para a presente demanda representa o consumo aproximado para os próximos três meses.	
Natal, 17 de março de 2021. Washington Henrique Alves Bezerra Chefe da Seção de Gestão de Materiais	

Documento assinado digitalmente por:

Carlos Monteiro Melo
17/03/2021 18:41:13